



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 281, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova prorrogação de prazo para o efetivo desembolso da 1ª parcela de empreendimentos FEHIDRO contratados em 2024 e dá outras providências.

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto nos autos do processo SEI sob nº 020.00001536/2026-15, em especial a Nota Técnica DRHi nº 13/2026 (SEI nº 0097970051),

Delibera:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 06 de novembro de 2026 o prazo para o efetivo desembolso da 1ª parcela dos empreendimentos FEHIDRO constantes do Anexo desta Deliberação, contratados em 2024.

§ 1º - Fica prorrogado para 31 de agosto de 2026 o prazo para inserção no SinFEHIDRO, pelo Tomador, dos documentos do processo licitatório para análise do Agente Técnico.

§ 2º - Fica prorrogado para 22 de outubro de 2026 o prazo para conclusão, pelo Agente Técnico, da análise dos documentos no SinFEHIDRO.

§ 3º - Nos casos em que houver necessidade de complementação documental, o Tomador deverá atender com celeridade às solicitações dos Agentes Técnico e Financeiro, de modo a assegurar o cumprimento do prazo estabelecido no caput.

Artigo 2º - O não cumprimento do prazo de que trata o *caput* do artigo 1º implicará no cancelamento dos empreendimentos pela SECOFEHIDRO.

Artigo 3º - O Anexo será disponibilizado no portal do SIGRH: <https://sigrh.sp.gov.br/cofehidro/deliberacoes>.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO KENJI IWAI

Subsecretário de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
representante da Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO